



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(Lei nº 14.133/2021)

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Responsável pela Demanda: Sergio Raimundo – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Portaria: nº 023/GP/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical da malha viária urbana do município de Primavera de Rondônia – RO e Distrito de Querência do Norte, em atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e orientações do DENATRAN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de promover maior segurança viária, organização do tráfego e redução de acidentes nas vias urbanas do município e do Distrito de Querência do Norte.

Atualmente, diversos trechos encontram-se com sinalização desgastada, apagada ou inexistente, comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e condutores.

A adequada sinalização atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo mobilidade urbana segura e eficiente, além de resguardar a responsabilidade do Município quanto à organização do trânsito local.

3. DESCRIÇÕES e VALORES:

- a) Sinalização Horizontal: - Pintura de faixas de pedestres, faixas de retenção, linha de eixo e bordo, setas e legendas; b) Sinalização Vertical: - Instalação de placas de regulamentação, advertência e indicação com suporte metálico; c) Dispositivos Auxiliares: - Tachões, tachas refletivas e prismas; d) Serviços Complementares: - Limpeza de pista, retirada de sinalização antiga, demarcação e mobilização.
- b) O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 553.590,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)** conforme disponibilidade orçamentaria.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas vigentes aplicáveis à sinalização viária, especialmente as previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN e manuais técnicos pertinentes.

A empresa contratada deverá:

- Possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Utilizar materiais que atendam às normas da ABNT e demais padrões técnicos exigidos;
- Garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma a ser definido pela SEMOSP, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A fiscalização ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade, considerando tratar-se de medida essencial para segurança pública e organização do trânsito municipal.

6. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, bem como prevista nas ações de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana constantes no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação atende diretamente ao interesse público, promovendo:

- Segurança viária;
- Redução de acidentes;
- Organização do tráfego;
- Acessibilidade e mobilidade urbana;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

- Cumprimento da legislação de trânsito;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

Primavera de Rondônia, 16 de março de 2026.

Sergio Raimundo
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Diego Lourenço
Agente Administrativo





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	DFD	16/03/2026

ID: 31349	Processo	Documento
CRC: C4E73081		
Processo: 3-495/2026		
Usuário: DIEGO LOURENÇO		
Criação: 16/03/2026 10:21:27	Finalização: 16/03/2026 10:23:19	

MD5: 18ED6133DF810D911E81B189585A0E0D
SHA256: 0926759FDA0E36622F17F88F1EF25B001686EE62A70A54C711474BD1C47502A5

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	16/03/2026 10:21:27
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	16/03/2026 10:21:27
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DIEGO LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2026 10:23:25
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16/03/2026 12:18:53
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 31349 e o CRC C4E73081.